

# CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2024-0530)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Pós-Doutoramento (BIPD) no âmbito do projeto INESC TEC LA financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. no âmbito do LA/P/0063/2020.

# 1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Pós-Doutoramento (BIPD)

Área científica genérica: COMPUTER SCIENCE, ENGINEERING

Área científica específica: Electrical engineering, Computer engineering

Área Trabalho: Inteligência artificial e observação remota para IoT e Robótica

Duração da(s) bolsa(s): 11 meses 11 dias, com início previsto para 2025-01-21.

Orientador científico: Filipe Neves Santos

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1801,00, conforme Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: "Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação".

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

## 2. OBJETIVOS DA BOLSA:

O TRIBE LAB é um laboratório dedicado à investigação e desenvolvimento (I&D) em robótica e Internet das Coisas (IoT), com foco na agricultura e floresta de precisão e inteligente, para esta posição, os principais objectivos são:

- alcançar novos projectos integrando Inteligência artificial, observação remota e robótica e IoT;
- coordenar a publicação de resultados

# 3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

O Laboratório TRIBE LAB - Robótica e IoT para a agricultura e floresta de precisão tem trabalhado em tecnologia robótica e IoT que necessita de ser integrada com sistema de apoio à decisão, para aumentar a sua autonomia e impacto. Neste contexto é pretendido explorar novos projectos, publicações e conceitos integrando Inteligência artificial e os dados fornecidos por satélites, drones, robôs e IoT para obtenção de mapas de prescrição, produtividade e de actuação, que possam suportar o agricultor nas suas tomadas de decisão, bem como automatizar a ligação entre o sistema de apoio à decisão e robôs.



#### 4. PERFIL REQUERIDO:

#### Requisitos de admissão:

Doutoramento em cadeias de produção agrícola, ciências da computação, engenharias e afins. O grau de doutor deve ter sido obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura e os trabalhos de investigação que conduziram à sua atribuição devem ter sido realizados em entidade de acolhimento distinta do INESC TEC.

#### Fatores de preferência:

- Experiencia comprovada com Pandas, Seaborn, Matplotlib and Numpy
- Realização de trabalhos com o sector da agricultura e floresta

### Requisitos mínimos:

Experiência com sistemas de informação geográfica Mais de 10 publicações científicas em revistas indexadas Experiência comprovada na utilização de técnicas de aprendizado máquina usando python

# 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

**Métodos de seleção e respectiva valoração:** primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 45%), Publicações Científicas (PC, 5%), Experiência (EX, 45%) e Carta de Motivação (CM, 5%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (80%) e da EI (20%).

#### Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

#### Composição do Júri de Selecção:

Presidente do júri: Filipe Neves Santos

Vogal: Luís Carlos Santos Vogal: André Silva Aguiar

Suplente:

**Notificação dos resultados e audiência prévia:** os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do Regulamento de Bolsas do INESC TEC.

## 6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

#### Documentos de Candidatura:

Carta de motivação;



- Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
- 3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
- 4. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
- 5. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2024-12-19 a 2025-01-03

**Submissão de candidaturas:** Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

# 7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo Regulamento de Bolsas do INESC TEC e pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas



